



BOA VISTA

Sexta-feira
07 de Abril
de 2017

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0611/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam destituídos das Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0611/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

NOME
Katila Kenne Lima de Carvalho
Marina Madureira Silva de Deus
Nilcivan Dias da Silva

SIMBOLO
FGSECR-EMP
FGDE-EMP/2V
FGSECR-EPP

CARGO
Secretária de Unidade Escolar
Diretor de Unidade Escolar
Secretária de Unidade Escolar

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0612/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Célia Maria Soares da Costa, da Função Gratificada de Professor Responsável - FGPR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0613/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Jianne Vivian, da Função Gratificada de Professor Responsável - FGPR, da Se-

cretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0614/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Adrielly Costa de Azevedo, da Função Gratificada de Professor Responsável - FGPR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0615/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Elizane de Maria Alves da Paixão, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - FGDE-EPP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 0616/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Adriana de Oliveira Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-12, de Secretária de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 0617/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para exercerem as Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA****ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0617/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

NOME	SIMBOLO	CARGO
Marina Madureira Silva de Deus	FGDE-EGP/2V	Diretor de Unidade Escolar
Kátia Simone Cardoso Froz	FGVDE-EGP/2V	Vice-Diretor de Unidade Escolar
Katila Kenne Lima de Carvalho	FGSECR-EGP	Secretária de Unidade Escolar
Nilcivan Dias da Silva	FGSECR-EMP	Secretária de Unidade Escolar

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PODER EXECUTIVO**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Cremildes Duarte Ramos - Interina

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculanio - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 0618/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Irineide Bezerra Ximenes, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 0619/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Célia Maria Soares da Costa, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - FGDE-EPP/2V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 0620/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Jianne Vivian, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - FGDE-EPP/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 0621/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Maria Erliane dos Santos Alves, para exercer a Função Gratificada de Professor Responsável - FGPR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 0622/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Abigail Pureza Davy, para exercer a Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar - FGSECR-EPP, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 0623/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Vanessa Miranda Lima Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-12, de Secretário de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 0624/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

4

julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Rosane Maria Ponciano Mendes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-5, de Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 23 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0625/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ednelza Pereira Barros Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0626/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Sandra Maçambite da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0627/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Wdson Carlos de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0628/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Paulo Fernando de Lucena Borges Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0629/P DE 06 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de Ensino Médio do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, voltado à área de Segurança Urbana com a finalidade de atender à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2014, publicado no DOM nº 3649, de 31 de março de 2014 e suas alterações e de acordo com a Republicação por incorreção da homologação do resultado final, publicado no DOM nº 4140, de 12 de abril de 2016 e;

Considerando Termo de Desistência do candidato classificado na posição 115º.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e suas alterações, Lei nº 1.012, publicada no DOM. nº 2119, de 28 de dezembro de 2007 e Lei 1.611, publicada no DOM nº 3864, de 13 de fevereiro de 2015, a convocação e nomeação dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos (cópias autenticadas), Certidões, e Declarações (firma reconhecida) constantes nos anexos I e II, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho, no prazo de 03 (três) dias

uteis, contados a partir da publicação deste Decreto, no horário de 8:00h as 14:00h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de abril de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I DO DECRETO Nº 0629/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

CARGO: M03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ORD.	CLASSIF.	NOME	CPF
1.	118º	Adeilson Barros Santos Junior	003.776.452-73
2.	122º	Andre Costa Real	004.874.352-65
3.	113º	Edson Carrillo Mota	002.585.282-57
4.	119º	Edson Sousa Silva	935.600.602-49
5.	117º	Ernesto Nascimento Araújo	007.893.392-77
6.	120º	Jessé Medeiros de Menezes	777.913.982-49
7.	112º	Katharine Roth Monteiro	000.985.252-20
8.	121º	Marcelo Peres Maciel	844.630.822-34
9.	116º	Pamella Mesquita Loureiro	012.797.072-08
10.	114º	Thon Hericson Nascimento dos Santos	010.163.742-08

1. DOCUMENTOS PESSOAIS-(cópias autenticadas):

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH
- Comprovante de residência atualizado.
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil.

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados e originais)

- Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/);
- Polícia Técnica, e
- Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II DO DECRETO Nº 0629/P, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

DECLARAÇÕES-(Firma Reconhecida)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12 (lista anexa).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO OU REFORMADO POR INVALIDEZ (Firma Reconhecida)

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (Firma Reconhecida)

NOME:
CARGO:
ESPECIALIDADE:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

A. NÃO POSSUIR BENS OU VALORES ()		
B. POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:		
DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/NÃO

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Art. 13. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de

sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 034/2017
Processo nº 0386/2017 – SMSA

Objeto: Aquisição com Fornecimento de Material Gráfico para atender a 1º Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Boa Vista – RR.

Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2017 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 24/04 /2017 às 8h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 24/04/2017 às 9h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana D'arc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 051/2017
Processo nº 0091/2017 – PROCON/PGM

Objeto: Aquisição de materiais permanente, tais como: Tenda Piramidal 10x10 e Cadeira Plástica branca.

Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2017 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 24/04/2017 às 15h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 24/04/2017 às 15h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana D'arc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2017
Processo nº 3179/2016 – SEMGES

Homologo o Processo Licitatório nº 3179/2016-SEMGES, Pregão Presencial nº 009/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reserva, emissão, marcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender as necessidades do Programa Bolsa Família e da Secretaria

Municipal de Gestão Social, Recurso Próprio, cuja adjudicação do Lote I foi a favor da empresa DDV OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ nº 07.443.994/0001-60, com o maior percentual de desconto equivalente a 100% (cem por cento) sobre a taxa de agenciamento – DU, pelo valor estimado de R\$ 103.972,77 (cento e três mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 290/2016-SMO.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 024/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO GRUPAMENTO TÁTICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GTAM, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a quem possa interessar, que após transcorrido o prazo recursal concernente ao julgamento dos Documentos de Habilitação, fica marcada a sessão pública para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas referente ao processo acima epígrafado, as 09h:00min do dia 11/04/2017 (terça – feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 06 de abril de 2017.

Fábio Willian Tertuliano de Barros
Vice Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 231/2016-SMO.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 020/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL POPULAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a quem possa interessar, que após transcorrido o prazo recursal concernente ao julgamento dos Documentos de Habilitação, fica marcada a sessão pública para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas referente ao processo acima epígrafado, as 11h:00min do dia 11/04/2017 (terça – feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 06 de abril de 2017.

Fábio Willian Tertuliano de Barros
Vice Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 192/P, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucineia Teixeira Lima, Técnico C-04, Matrícula 25237, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 01.05.17 a 30.04.19, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 487/2017/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 05 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 193/P, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Andressa Alves Ferreira, Técnico C-01, Matrícula 30227, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 20 (vinte) meses, no período de 03.04.17 a 02.12.18, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 776/2017/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 05 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 194/P, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Daniel de Jesus Marques da Cunha, Guarda Civil Municipal C-05, Especialidade: Guarda Municipal de 1ª Classe, Matrícula 25829, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.10 a 01.05.15, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 01.05.17 a 30.05.17 a segunda no período de 01.06.17 a 30.06.17 e a terceira no período de 01.08.17 a 30.08.17, conforme o Processo nº 3323/2016/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 05 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 195/P, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ariston Mendes do Nascimento, Fiscal Municipal C-10, Matrícula 01696, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.01.94 a 01.05.99, a ser usufruída no período de 01.05.17 a 29.07.17, conforme o Processo nº 3716/2016/SEPF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 05 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 196/P, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosiclea Gomes Peireira, Técnico C-04, Matrícula 25307, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.07.10 a 01.07.15, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 02.05.17 a 31.05.17; a segunda no período de 03.07.17 a 31.08.17 e a terceira no período de 02.01.18 a 31.01.18, conforme o Processo nº 3733/2016/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 05 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 197/P, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Edilton Menezes Fernandes, Guarda Civil Municipal F-10, Matrícula 14630, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.09.11 a 31.08.16, a ser usufruída no período de 01.05.17 a 29.07.17, conforme o Processo nº 3700/2016/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 05 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 198/P, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cristiane Rocha, Professor II-02, Matrícula 28074, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme o Processo nº 221/2017/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 05 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 199/P, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vagos, por posse em outro cargo inacumulável, os cargos efetivos da servidora Eugênia Karla Ferreira de Souza Villória, Professor de Nível Superior II-02, Matrícula 27306 e Professor II-01, Matrícula 28939, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 341/2017/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 05 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 200/P, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Miriam Sampaio Queiros, Técnico C-01, Matrícula 29787, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 439/2017/SMSA.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, no período de 05.02.17 a 06.03.17.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 05 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 201/P, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 19. § 5º e art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Valdirene Oliveira Cruz, Analista E-01, Matrícula 30833, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 819/2017/SMSA.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 90 (noventa) dias, no período de 11.03.17 a 08.06.17.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, no período de duração da Licença.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 05 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 146/2017-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o art. 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 048/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4338, de 03 de fevereiro de 2017, referente ao Processo nº 2778/2016/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 147/2017-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro

10

ro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o art. 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 049/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4338, de 03 de fevereiro de 2017, referente ao Processo nº 2779/2016/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 148/2017-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o art. 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 050/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4338, de 03 de fevereiro de 2017, referente ao Processo nº 2781/2016/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 149/2017-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o art. 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 051/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4338, de 03 de fevereiro de 2017, referente ao Processo nº 2782/2016/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 150/2017-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o art. 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 066/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4344, de 13 de fevereiro de 2017, referente ao Processo nº 132/2015/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 06 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 151/2017-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o Art. 157, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lucia Lima de Oliveira, Analista Municipal, Matrícula 01529/PMBV, como defensor dativo, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita à Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 58/2016/SMAG/Vol. 1, instituída através da Portaria nº 107/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4364, de 15 de março de 2017, a que responde o servidor indiciado L.K.C.S, Matrícula 27571/PMBV, que não atendeu no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos no seguinte endereço, Rua: Presidente Costa e Silva, nº 988-1º andar, Bairro São Francisco - Boa Vista/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 06 de abril de 2017.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016/SMEC
PROCESSO Nº 239/2016/SMEC

Homologo o Processo nº. 239/2016/SMEC, Chamada Pública nº. 001/2016, para fins de Credenciamento de Grupos Informais de Agricultores Familiares, Grupos Formais de Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais para a Aquisição de Produtos (Gêneros Alimentícios), destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento aos alunos matriculados nas escolas municipais, que ofertam a educação infantil (PNAEC), educação pré-escolar (PNAEP), ensino fundamental (PNAEF), áreas indígenas (PNAI), educação de jovens e adultos (PNAEJA), PROJÓVEM URBANO e do Programa Mais Educação da Rede Pública Municipal de Boa Vista – RR, conforme § 1º do art. 14 da Lei 11.947 e na RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº 026/2013, cuja adjudicação em favor dos Grupos Formais, sendo, portanto credenciada a COOPHORTA - Cooperativa de Hortifrutigranjeiros de Boa Vista pelo o valor total de R\$ 774.518,04 (setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quatro centavos) e COPERCINCO - Cooperativa Agropecuária dos Cinco Pólos pelo o valor total de R\$ 738.280,64 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.512.798,68 (hum milhão, quinhentos e doze mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Boa Vista – RR, 27 de março de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº. 214/2017

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4315,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora RAIMUNDA NONATA VALENTE DOS SANTOS, e designar a servidora ROSANA GRANGEIRO, matrícula nº. 27795, como fiscal responsável pelo processo nº. 192/2011/SMSA, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação de uma Unidade do Programa Saúde da Família – PSF, bairro Equatorial.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 04 de abril de 2017.

Cláudio Galvão Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo COMPRAS nº 69/2017/SMO
Espécie: Contrato nº 013/2017/SMO

Objeto: Aquisição de cargas de gás – GLP – composição básica de propano e butano (gás de cozinha) com unidade de fornecimento: botijas com 13 kg, retornáveis, para fogões domésticos, para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Obras (SMOU).

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 04 122 0022 2.058, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras-SMO.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: B S ARAUJO COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA-ME

Data da assinatura: 05 de abril de 2017.

Vigência: O contrato terá vigência até 29 de dezembro de 2017, contados a partir da publicação do extrato do contrato; conforme disposto na Lei 8666/93 de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO COMPRAS N. 365/2015

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Boa Vista, por meio de sua Secretaria Municipal de Obras, torna pública a Revogação do Processo COMPRAS n. 365/2015, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, por interesse da Administração Pública. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos do processo à disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2017.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Obras - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 244/2016/SEMGES

Espécie: Contrato nº. 144/2017/SEMGES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 300 (TREZENTAS) RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP (GÁS DE COZINHA) COM CAPACIDADE DE 13 KG, E AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) BOTIJÕES VAZIOS INCLUINDO TAXA DE ENTREGA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 18.169,00 (dezoito mil e cento e sessenta e nove reais).

Modalidade: Dispensa.

Unidade Orçamentária: 2102 Funcional programática: 08.122.0076.2201, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes: Recurso Próprio, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº. 197, de 20/03/2017, no valor de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais).

Unidade Orçamentária: 2102 Funcional programática: 08.122.0076.2201, Categoria Econômica: 3.3.90.30.04, Fontes: Recurso Próprio, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº. 198, de 24/03/2017, no valor de R\$ 17.361,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.

Contratada: JOÃO DE BARROS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.

Data da Assinatura: 28 de Março de 2017.

Vigência: O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo se prorrogado conforme art.57 da Lei nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO Nº002/2015/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao disposto contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015/SEMGES, torna pública a convocação de Candidatos do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas remanescentes ofertadas no Instrumento Convocatório, em razão da desistência dos Candidatos selecionados para apresentação da documentação exigida.

Os candidatos convocados por este instrumento dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Rua José Coelho, nº 96, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do candidato:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Cópia no cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;
- Registro do Conselho de Classe;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar.

ORD	NOME	CPF	ESPECIALIDADE
01.	Lilian Nunes de Souza Santos	838.816.462-72	Assistente Social
02.	Maria Lima Cunha Melo	042.736.802-20	Técnico de Enfermagem
03.	Suely Regina Coelho	636.625.661-68	Pedagogo

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 208/2017/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Dulcinéia Lima Marques, matrícula nº 0710567, para responder pela Coordenação Liberdade Assistida - Prestação de Serviços a Comunidade LA/PSC do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 03/04/2017 a 02/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2017.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
03 de abril de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 023/2017 - GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº0038/P, de 06 de Janeiro de 2017, publicado no DOM nº 4320, de 09 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LUCINHO BATISTA CATÃO, Cargo: Assistente Técnico, matrícula 27567, e MARIA IZABEL LIMA BEZERRA, Cargo: Superintendente de Administração, matrícula 1848, como responsáveis para alimentar o Portal da Transparência da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 05 de abril de 2017.

Roberto Fernandes Nascimento
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
- Adjunto
SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2017 - A Autoridade Municipal de Trânsito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução N.º 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação para interpirem recurso de Defesa Prévia junto ao(à) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(à) Centro de Atendimento ao Cidadão João Firmino Neto Avenida dos Imigrantes, nº1612, Primeiro Piso, Sala 40 - Caimbé.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AEG0215	M149330354	14/02/2017	5185 - 1
2	AID0452	M149327026	08/02/2017	5185 - 1
3	AMZ1412	M149329619	14/02/2017	5819 - 2
4	AYF4661	M149329413	17/01/2017	5541 - 1
5	CSE6604	M149329982	03/02/2017	5185 - 1
6	DBE2269	M149329549	24/01/2017	5185 - 1
7	HWF2896	M149330012	15/02/2017	5452 - 5
8	HXH7708	M149330098	13/02/2017	5185 - 1
9	HZA3304	M149328469	13/02/2017	5185 - 1
10	IAO9498	M149326798	23/02/2017	5738 - 0

11	JFK4948	M149325784	24/01/2017	7633 - 1
12	JFN8095	M149329471	13/02/2017	5185 - 1
13	JUA0200	M149329817	24/01/2017	5185 - 1
14	JUB6178	M149329290	28/01/2017	5185 - 1
15	JWF5729	M149326021	21/01/2017	5460 - 0
16	JWH4919	M149329666	11/02/2017	5835 - 0
17	JWK2653	M149330451	11/02/2017	5185 - 1
18	JWK2653	M149330452	11/02/2017	7633 - 2
19	JWK7963	M149328590	01/02/2017	5185 - 1
20	JWN1757	M149327585	12/01/2017	5185 - 1
21	JWN3380	M149330659	22/02/2017	5185 - 1
22	JWN9646	M149329327	02/02/2017	6610 - 2
23	JWO0748	M149330164	10/02/2017	5185 - 1
24	JWO3163	M149328608	23/01/2017	5185 - 1
25	JWO4792	M149330453	11/02/2017	5185 - 1
26	JWO4792	M149330454	11/02/2017	7633 - 2
27	JWO8478	M149328595	08/02/2017	5185 - 1
28	JWP4116	M149329782	08/02/2017	5185 - 1
29	JWP4832	M149330067	10/02/2017	5185 - 1
30	JWP8558	M149328605	21/01/2017	5185 - 1
31	JWP9713	M149329673	15/02/2017	5550 - 0
32	JWQ9028	M149329811	24/01/2017	5185 - 1
33	JWQ9833	M149329007	06/01/2017	5185 - 1
34	JWR1642	M149322992	08/12/2016	6122 - 0
35	JWR6394	M149329901	28/01/2017	5185 - 1
36	JWS1009	M149329294	29/01/2017	5185 - 1
37	JWS3058	M149327235	07/02/2017	5185 - 1
38	JWS7636	M149329204	08/02/2017	6050 - 1
39	JWU2875	M149329818	28/01/2017	7625 - 2
40	JWV0004	M149325783	24/01/2017	5185 - 1
41	JWX3017	M149331006	21/02/2017	5185 - 1
42	JWX4326	M149328026	26/02/2017	5185 - 1
43	JWX7279	M149329095	28/01/2017	5541 - 1

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
44	JWY0871	M149324087	10/02/2017	6041 - 2
45	JWY4068	M149329181	24/01/2017	5185 - 1
46	JWZ3142	M149327249	17/02/2017	6912 - 0
47	JWZ4611	M149330013	16/02/2017	5550 - 0
48	JWZ5206	M149330176	26/02/2017	7633 - 1
49	JWZ7568	M149323697	31/01/2017	5185 - 1
50	JXB4719	M149330609	07/02/2017	5622 - 2
51	JXB8722	M149330094	13/02/2017	5185 - 1
52	JXE1822	M149325792	28/01/2017	7633 - 1
53	JXE5071	M149328085	08/01/2017	5185 - 1
54	JXE8126	M149330909	21/02/2017	5185 - 1
55	JXF3267	M149329492	20/02/2017	6122 - 0
56	JXF9095	M149325787	28/01/2017	5185 - 1
57	JXG4264	M149329762	25/01/2017	5185 - 1
58	JXH5737	M149329772	31/01/2017	5568 - 0
59	JXJ4109	M149329988	08/02/2017	5185 - 1
60	JXJ6122	M149329675	15/02/2017	5452 - 5
61	JXK6337	M149330668	10/02/2017	5452 - 5
62	JXK9208	M149328473	21/02/2017	7625 - 2
63	JXM8031	M149330154	06/02/2017	5550 - 0
64	JXO0648	M149305710	23/12/2015	5541 - 1
65	JXO1678	M149327022	04/02/2017	5185 - 1
66	JXO6352	M149329183	24/01/2017	5185 - 1
67	JXP0437	M149328645	02/02/2017	5185 - 1
68	JXP4908	M149330155	06/02/2017	5452 - 5
69	JXR8245	M149330090	13/02/2017	5185 - 1
70	JXS1570	M149329179	24/01/2017	5185 - 1
71	JXS3008	M149329206	08/02/2017	6050 - 1
72	JXS7313	M149330364	17/02/2017	5185 - 1
73	JXT8777	M149330175	20/02/2017	5185 - 1
74	JXU9874	M149330174	20/02/2017	6130 - 0
75	JXU9874	M149330308	20/02/2017	5045 - 0
76	JXV6297	M149330807	15/02/2017	7625 - 2
77	JXW9478	M149330614	09/02/2017	5185 - 1
78	JXX0766	M149330954	02/03/2017	7633 - 2
79	JXX1367	M149329219	22/02/2017	7633 - 1
80	JXX2074	M149330256	16/02/2017	5452 - 5
81	JXX9886	M149330052	09/02/2017	5185 - 1
82	JXY0213	M149330151	02/02/2017	5185 - 1
83	JXY3695	M149328745	10/02/2017	5185 - 1
84	JXY4524	M149329195	09/02/2017	5541 - 1
85	JYF9387	M149329770	31/01/2017	5541 - 2
86	KES3143	M149329547	24/01/2017	5185 - 1
87	LQV6655	M149329590	24/01/2017	5568 - 0
88	MZL4439	M149330353	14/02/2017	5185 - 1
89	NAH2505	M149329831	28/01/2017	5185 - 1
90	NAH2837	M149328778	01/02/2017	5185 - 1
91	NAH3591	M149322392	28/01/2017	5185 - 1
92	NAH7949	M149329341	06/02/2017	5452 - 5
93	NAH9499	M149328620	27/01/2017	5185 - 1

14

94	NAI2080	M149330663	22/02/2017	5720 - 0
95	NAI8251	M149327709	25/12/2016	5185 - 1
96	NAI8251	M149328594	01/02/2017	5185 - 1
97	NAI9316	M149329283	25/01/2017	5819 - 2
98	NAI9499	M149330376	18/02/2017	5185 - 1

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
99	NAJ0494	M149325794	28/01/2017	7633 - 1
100	NAJ1416	M149328468	13/02/2017	5185 - 1
101	NAJ3043	M149329593	25/01/2017	5185 - 1
102	NAJ3522	M149327035	18/02/2017	5185 - 1
103	NAJ3588	M149329833	28/01/2017	5185 - 1
104	NAJ3789	M149330653	10/02/2017	5452 - 1
105	NAJ3883	M149330063	08/02/2017	6645 - 0
106	NAJ5029	M149328465	09/02/2017	5185 - 1
107	NAJ5107	M149309861	19/02/2017	6122 - 0
108	NAJ5483	M149328329	02/01/2017	6858 - 0
109	NAJ6471	M149299116	03/09/2015	6068 - 1
110	NAJ9385	M149328464	07/02/2017	5185 - 1
111	NAK0327	M149330363	17/02/2017	5185 - 1
112	NAK2175	M149330100	14/02/2017	5819 - 2
113	NAK2242	M149323690	27/01/2017	7366 - 2
114	NAK2932	M149328479	09/03/2017	5452 - 5
115	NAK3330	M149329276	23/01/2017	5185 - 1
116	NAK3404	M149330059	08/02/2017	5185 - 1
117	NAK4268	M149329807	24/01/2017	5185 - 1
118	NAK6843	M149321546	06/02/2017	5185 - 1
119	NAK7151	M149330619	09/02/2017	5185 - 1
120	NAK7956	M149328732	24/01/2017	5185 - 1
121	NAK8578	M149325493	01/02/2017	6050 - 1
122	NAL0392	M149330073	10/02/2017	7048 - 1
123	NAL1097	M149329824	28/01/2017	5185 - 1
124	NAL1384	M149329191	05/02/2017	5525 - 0
125	NAL1761	M149327658	17/02/2017	5010 - 0
126	NAL2495	M149329606	21/01/2017	5185 - 1
127	NAL2778	M149329207	08/02/2017	6050 - 1
128	NAL2866	M149329465	08/02/2017	5185 - 1
129	NAL3320	M149325296	10/01/2017	5185 - 1
130	NAL3320	M149329316	31/01/2017	5185 - 1
131	NAL3640	M149326788	08/02/2017	5738 - 0
132	NAL3726	M149330605	07/02/2017	5185 - 1
133	NAL4117	M149328727	22/01/2017	5185 - 1
134	NAL4553	M149329284	25/01/2017	5185 - 1
135	NAL5198	M149329658	11/02/2017	6858 - 0
136	NAL5198	M149329947	11/02/2017	7072 - 1
137	NAL5313	M149330351	14/02/2017	6637 - 1
138	NAL6146	M149329583	21/01/2017	6645 - 0
139	NAL8221	M149330617	09/02/2017	6122 - 0
140	NAL9335	M149331008	21/02/2017	5185 - 1
141	NAL9664	M149327237	08/02/2017	5185 - 1
142	NAL9983	M149329462	01/02/2017	6122 - 0
143	NAM0002	M149330180	02/03/2017	7633 - 2
144	NAM0024	M149331177	02/03/2017	5185 - 1
145	NAM0575	M149329996	12/02/2017	5185 - 1
146	NAM1097	M149329989	08/02/2017	5819 - 2
147	NAM1566	M149330080	10/02/2017	6637 - 1
148	NAM2328	M149328650	02/02/2017	5185 - 1
149	NAM2328	M149329776	31/01/2017	5185 - 1
150	NAM2876	M149329685	25/02/2017	7048 - 1
151	NAM2876	M149329686	25/02/2017	6858 - 0
152	NAM3534	M149329479	13/02/2017	6122 - 0
153	NAM3891	M149322873	25/02/2017	5010 - 0

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
154	NAM6315	M149329184	24/01/2017	5185 - 2
155	NAM6322	M149329662	11/02/2017	5185 - 1
156	NAM6763	M149329188	05/02/2017	5460 - 0
157	NAM6781	M149330756	15/02/2017	5452 - 6
158	NAM6824	M149329736	28/01/2017	5185 - 1
159	NAM7170	M149329908	28/01/2017	5185 - 1
160	NAM7551	M149329607	21/01/2017	5185 - 1
161	NAM8431	M149324091	27/02/2017	5185 - 1
162	NAM8892	M149329618	14/02/2017	5819 - 2
163	NAN1727	M149330361	14/02/2017	6599 - 2
164	NAN2250	M149330901	15/02/2017	5185 - 1
165	NAN2823	M149328470	13/02/2017	5185 - 1
166	NAN3090	M149301309	04/09/2015	6599 - 2
167	NAN3155	M149299130	07/09/2015	6599 - 2
168	NAN5400	M149329211	15/02/2017	5185 - 1
169	NAN5707	M149324057	24/01/2017	6050 - 1
170	NAN7519	M149329967	31/01/2017	5185 - 1
171	NAN8645	M149325495	01/02/2017	5185 - 1
172	NAN9621	M149326030	31/01/2017	6041 - 2
173	NAN9978	M149327031	10/02/2017	5452 - 1
174	NAO1507	M149329489	18/02/2017	5185 - 1

175	NAO3616	M149329466	08/02/2017	5185 - 1
176	NAO3895	M149329483	14/02/2017	6050 - 1
177	NAO5555	M149329965	31/01/2017	5185 - 1
178	NAO5989	M149329488	16/02/2017	5185 - 1
179	NAO6181	M149330378	18/02/2017	6645 - 0
180	NAO6234	M149329016	17/02/2017	5452 - 1
181	NAO6949	M149329714	28/01/2017	5185 - 1
182	NAO7815	M149330372	18/02/2017	6653 - 1
183	NAO8677	M149328509	01/02/2017	5819 - 2
184	NAP0285	M149329906	28/01/2017	7633 - 1
185	NAP0332	M149328531	06/02/2017	7374 - 0
186	NAP1060	M149325779	24/01/2017	5185 - 1
187	NAP1837	M149326784	07/02/2017	5568 - 0
188	NAP2066	M149327646	22/02/2017	7633 - 2
189	NAP2237	M149330153	06/02/2017	5568 - 0
190	NAP2525	M149329275	22/01/2017	6670 - 0
191	NAP2559	M149328946	30/01/2017	5452 - 5
192	NAP2624	M149328948	30/01/2017	5452 - 5
193	NAP2646	M149329903	28/01/2017	7323 - 2
194	NAP3105	M149327973	12/02/2017	5460 - 0
195	NAP4458	M149330083	10/02/2017	6645 - 0
196	NAP8049	M149330070	10/02/2017	5185 - 1
197	NAP9036	M149325796	28/01/2017	5185 - 1
198	NAP9107	M149325786	24/01/2017	7633 - 1
199	NAP9238	M149329656	11/02/2017	5720 - 0
200	NAQ1400	M149329349	06/02/2017	5185 - 1
201	NAQ1705	M149325788	28/01/2017	5185 - 1
202	NAQ2573	M149329415	23/01/2017	7633 - 1
203	NAQ4215	M149330359	14/02/2017	6050 - 1
204	NAQ5247	M149326794	19/02/2017	5010 - 0
205	NAQ5704	M149326789	11/02/2017	5010 - 0
206	NAQ5798	M149326263	16/02/2017	7633 - 2
207	NAQ7755	M149329916	28/01/2017	7633 - 1
208	NAQ9534	M149331165	22/02/2017	5185 - 1

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
209	NAR0435	M149330079	10/02/2017	7048 - 1
210	NAR0435	M149330081	10/02/2017	7340 - 0
211	NAR3512	M149330374	18/02/2017	5185 - 1
212	NAR3639	M149329803	24/01/2017	7048 - 1
213	NAR3639	M149329804	24/01/2017	7340 - 0
214	NAR3719	M149327643	14/02/2017	5738 - 0
215	NAR4042	M149330379	18/02/2017	6858 - 0
216	NAR4042	M149330380	18/02/2017	7048 - 1
217	NAR6312	M149329454	21/01/2017	5185 - 1
218	NAR6716	M149330913	02/03/2017	6130 - 0
219	NAR7022	M149329659	11/02/2017	7048 - 1
220	NAR7708	M149329683	25/02/2017	5010 - 0
221	NAR7708	M149329684	25/02/2017	6599 - 2
222	NAR7852	M149330357	14/02/2017	5185 - 1
223	NAR7926	M149327246	17/02/2017	5010 - 0
224	NAR7926	M149327247	17/02/2017	6637 - 1
225	NAR8078	M149325778	24/01/2017	6050 - 3
226	NAR9888	M149329674	15/02/2017	5380 - 0
227	NAS0978	M149326042	17/02/2017	6645 - 0
228	NAS1106	M149328018	18/02/2017	5452 - 1
229	NAS2370	M149326783	03/02/2017	6050 - 1
230	NAS4387	M149329546	24/01/2017	5185 - 1
231	NAS7920	M149331170	27/02/2017	6645 - 0
232	NAT0078	M149329480	13/02/2017	5185 - 1
233	NAT0280	M149330456	11/02/2017	5738 - 0
234	NAT0280	M149330457	11/02/2017	5215 - 2
235	NAT0280	M149330458	11/02/2017	7064 - 0
236	NAT0280	M149330459	11/02/2017	7340 - 0
237	NAT0576	M149329724	28/01/2017	5819 - 1
238	NAT0576	M149329725	28/01/2017	7340 - 0
239	NAT1005	M149328728	22/01/2017	5185 - 1
240	NAT1015	M149327416	16/01/2017	5185 - 1
241	NAT3116	M149330660	22/02/2017	5185 - 1
242	NAT3116	M149330661	22/02/2017	7366 - 2
243	NAT3348	M149328505	29/01/2017	5185 - 1
244	NAT3849	M149329832	28/01/2017	5185 - 1
245	NAT3949	M149324073	02/02/2017	5185 - 1
246	NAT4194	M149329218	21/02/2017	6050 - 1
247	NAT4753	M149327974	12/02/2017	5460 - 0
248	NAT4830	M149293335	06/09/2015	6912 - 0
249	NAT4980	M149329611	08/02/2017	5185 - 1
250	NAT7167	M149329346	06/02/2017	6645 - 0
251	NAT7167	M149329347	06/02/2017	7340 - 0
252	NAT9057	M149331001	17/02/2017	5010 - 0
253	NAT9141	M149329775	31/01/2017	5185 - 1
254	NAT9171	M149326317	31/01/2017	5452 - 5
255	NAT9539	M149329617	14/02/2017	5819 - 2
256	NAU0005	M149324201	09/02/2017	6866 - 1
257	NAU0106	M149326792	27/02/2017	5010 - 0

16

258	NAU0170	M149327032	10/02/2017	5720 - 0
259	NAU1390	M149329691	25/02/2017	6050 - 1
260	NAU1810	M149328005	09/01/2017	5550 - 0
261	NAU2076	M149327651	04/01/2017	5568 - 0
262	NAU2630	M149330507	07/02/2017	5185 - 1
263	NAU3036	M149329733	28/01/2017	5185 - 1

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
264	NAU3643	M149329830	28/01/2017	5185 - 1
265	NAU4327	M149330371	18/02/2017	6645 - 0
266	NAU4570	M149329337	06/02/2017	5568 - 0
267	NAU5968	M149320998	17/02/2017	5010 - 0
268	NAU7177	M149328603	21/01/2017	7340 - 0
269	NAU7630	M149325496	04/02/2017	6050 - 1
270	NAU8726	M149329164	22/01/2017	5819 - 1
271	NAV1690	M149326795	19/02/2016	5010 - 0
272	NAV1690	M149326796	19/02/2016	6769 - 0
273	NAW0289	M149322617	26/01/2017	7633 - 1
274	NAW0818	M149329302	29/01/2017	5185 - 1
275	NAW2247	M149330093	13/02/2017	5185 - 1
276	NAW2322	M149327037	18/02/2017	5452 - 1
277	NAW2363	M149330091	13/02/2017	5185 - 1
278	NAW2453	M149330671	23/02/2017	5185 - 2
279	NAW2733	M149326035	07/02/2017	5185 - 2
280	NAW2733	M149326786	07/02/2017	5185 - 1
281	NAW3113	M149322616	26/01/2017	5185 - 1
282	NAW6983	M149329018	17/02/2017	6068 - 1
283	NAW7048	M149322396	16/02/2017	5452 - 5
284	NAW7268	M149329765	27/01/2017	5185 - 1
285	NAX0607	M149329173	24/01/2017	5185 - 2
286	NAX0682	M149330087	13/02/2017	5185 - 1
287	NAX1561	M149323692	31/01/2017	6050 - 1
288	NAX4976	M149327639	14/02/2017	5738 - 0
289	NAX6128	M149330625	10/02/2017	6041 - 2
290	NAX6128	M149330626	10/02/2017	5215 - 2
291	NAX6179	M149330258	24/02/2017	6912 - 0
292	NAY0279	M149329274	22/01/2017	5010 - 0
293	NAY1058	M149328939	30/01/2017	5550 - 0
294	NAY2871	M149325777	24/01/2017	5185 - 1
295	NAY3277	M149328622	27/01/2017	5185 - 1
296	NAY3933	M149326787	07/02/2017	5185 - 1
297	NAY5581	M149330016	21/02/2017	6050 - 1
298	NAY7572	M149327644	14/02/2017	5738 - 0
299	NAY8510	M149330510	11/02/2017	5410 - 0
300	NAY8837	M149329197	13/02/2017	6645 - 0
301	NAY8837	M149329198	13/02/2017	5843 - 3
302	NAY8837	M149329199	13/02/2017	7340 - 0
303	NAY9772	M149318430	23/01/2017	5185 - 1
304	NAZ0025	M149329309	31/01/2017	5185 - 1
305	NAZ1402	M149325774	24/01/2017	5185 - 1
306	NAZ1898	M149323699	31/01/2017	5185 - 2
307	NAZ3035	M149330015	19/02/2017	5568 - 0
308	NAZ4416	M149329317	01/02/2017	5185 - 1
309	NAZ5230	M149331051	17/02/2017	5010 - 0
310	NAZ6110	M149330088	13/02/2017	5185 - 1
311	NAZ6648	M149329582	21/01/2017	6050 - 1
312	NAZ7980	M149329331	02/02/2017	6670 - 0
313	NAZ7980	M149329332	02/02/2017	5185 - 1
314	NAZ8004	M149328514	02/02/2017	5452 - 5
315	NAZ8094	M149329328	02/02/2017	5185 - 1
316	NAZ8840	M149330616	09/02/2017	5185 - 1
317	NBA1232	M149330389	20/02/2017	5185 - 1
318	NBA1531	M149329339	06/02/2017	5541 - 4

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
319	NBA1686	M149273865	20/10/2014	6599 - 2
320	NBA1686	M149318441	23/01/2017	5185 - 1
321	NBA3400	M149329715	28/01/2017	7048 - 1
322	NBA3400	M149329716	28/01/2017	6858 - 0
323	NBA3400	M149329717	28/01/2017	6912 - 0
324	NBA7326	M014930802	15/02/2017	7633 - 2
325	NBA7326	M149330801	15/02/2017	5185 - 1
326	NBA8688	M149329594	25/01/2017	7633 - 1
327	NBA9655	M149329729	28/01/2017	6645 - 0
328	NBA9655	M149329730	28/01/2017	7340 - 0
329	NJQ8732	M149329322	02/02/2017	5185 - 1
330	NOI1152	M149299496	27/01/2017	5185 - 1
331	NOI3588	M149326039	13/02/2017	5541 - 1
332	NOI9435	M149329839	28/01/2017	5185 - 1
333	NOK6481	M149329476	08/02/2017	5185 - 1
334	NOK7725	M149330383	18/02/2017	7633 - 2
335	NON5050	M149329281	25/01/2017	7625 - 1
336	NON6707	M149330007	06/02/2017	7366 - 2
337	NOO0065	M149330161	08/02/2017	5185 - 1
338	NOO4524	M149328467	13/02/2017	5185 - 1

339	NOO5492	M149328938	30/01/2017	5452 - 5
340	NOO6507	M149330461	12/02/2017	5185 - 1
341	NOQ4619	M149327240	09/02/2017	5185 - 1
342	NOR1085	M149329472	02/02/2017	5819 - 2
343	NOR5458	M149329055	16/01/2017	5185 - 1
344	NOS7562	M149325795	28/01/2017	7633 - 1
345	NOT6733	M149331503	27/02/2017	7366 - 2
346	NOW2091	M149328749	10/02/2017	5185 - 1
347	NOW4515	M149321047	19/01/2017	7633 - 1
348	NOW8317	M149329827	28/01/2017	5185 - 1
349	NOX7271	M149330178	02/03/2017	5568 - 0
350	NOX9693	M149328016	10/02/2017	5452 - 1
351	NOY0373	M149329734	28/01/2017	5193 - 0
352	NOZ4810	M149326697	15/02/2017	5185 - 1
353	NOZ7120	M149329469	10/02/2017	5185 - 1
354	NUH2480	M149327645	22/02/2017	5185 - 1
355	NUH2999	M149328511	01/02/2017	7633 - 1
356	NUH3930	M149322869	01/02/2017	5550 - 0
357	NUH3950	M149328935	30/01/2017	5550 - 0
358	NUH4058	M149326032	01/02/2017	6050 - 1
359	NUH7039	M149328942	30/01/2017	5452 - 1
360	NUH9009	M149329097	09/02/2017	7323 - 2
361	NUI1129	M149330752	15/02/2017	5452 - 5
362	NUI1329	M149330676	01/03/2017	5185 - 2
363	NUI1437	M149328613	25/01/2017	5185 - 1
364	NUI2505	M149328950	14/02/2017	5452 - 5
365	NUI7349	M149329314	31/01/2017	5185 - 1
366	NUI7888	M149329279	24/01/2017	5185 - 1
367	NUJ0561	M149329486	14/02/2017	5738 - 0
368	NUJ0790	M149329325	02/02/2017	6610 - 2
369	NUJ1710	M149329548	24/01/2017	5185 - 1
370	NUJ3019	M149329616	13/02/2017	5185 - 1
371	NUJ4545	M149321048	23/01/2017	5185 - 1
372	NUJ7808	M149318447	23/01/2017	5185 - 1
373	NUJ9390	M149330058	09/02/2017	5185 - 1

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
374	NUK4297	M149329828	28/01/2017	5185 - 1
375	NUK4297	M149329829	28/01/2017	7366 - 2
376	NUK4840	M149328019	18/02/2017	5452 - 1
377	NUK4960	M149329688	25/02/2017	5185 - 1
378	NUK5669	M149329621	14/02/2017	5819 - 2
379	NUK6578	M149319300	23/01/2017	6050 - 1
380	NUK6740	M149306303	31/01/2017	5185 - 2
381	NUK6740	M149329802	24/01/2017	5185 - 1
382	NUK6850	M149329661	11/02/2017	7633 - 1
383	NUK8408	M149329096	09/02/2017	7633 - 1
384	NUK9647	M149329215	17/02/2017	5010 - 0
385	NUK9647	M149329216	17/02/2017	6599 - 2
386	NUL0728	M149325797	28/01/2017	5185 - 1
387	NUL1939	M149322463	01/02/2017	5185 - 1
388	NUL4170	M149329180	24/01/2017	5185 - 1
389	NUL4959	M149329350	08/02/2017	5185 - 1
390	NUL6039	M149329812	24/01/2017	5185 - 1
391	NUL6199	M149330809	17/02/2017	7633 - 1
392	NUL6308	M149329194	05/02/2017	6050 - 1
393	NUL7119	M149318944	19/02/2017	5452 - 1
394	NUL9238	M149324059	24/01/2017	6050 - 1
395	NWC9299	M149328237	10/01/2017	5452 - 1
396	NZC0568	M149330753	15/02/2017	5452 - 5
397	OAB0859	M149287179	23/09/2015	6050 - 1
398	OAD0713	M149330255	04/02/2017	5738 - 0
399	OAG6706	M149329186	24/01/2017	5185 - 1
400	OA4781	M149325490	01/02/2017	6858 - 0
401	OA8594	M149329312	31/01/2017	5185 - 1
402	OA9277	M149328533	06/02/2017	6122 - 0
403	OAI4856	M149326038	08/02/2017	5541 - 1
404	OAN3762	M149329676	15/02/2017	5452 - 5
405	OXM9394	M149330064	08/02/2017	6050 - 1
406	OXM9394	M149330065	08/02/2017	5185 - 1
407	PHC3751	M149327640	14/02/2017	5738 - 0
408	PHM5080	M149329915	28/01/2017	5185 - 1

Códigos de Infração citados nesta publicação

Cod - Desdobramento

5185 - 1
7366 - 2
5720 - 0
6599 - 2
6050 - 1
6912 - 0
5541 - 1
6068 - 1

Descrição

DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUP
CONDUZIR O VEICULO REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID
AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
CONDUZIR VEICULO SEM OS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGA
ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO ESPEC
TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO COM OU SEM SINALIZACAO OU

18

5738 - 0
7633 - 1
5568 - 0
5460 - 0
5452 - 5
7374 - 0
5819 - 1

Cod - Desdobramento

5010 - 0
6670 - 0
6645 - 0
7340 - 0
7625 - 2
6122 - 0
6858 - 0
5550 - 0
7323 - 2
5525 - 0
7048 - 1
6610 - 2
6041 - 2
5215 - 2
5045 - 0
5622 - 2
5193 - 0
6769 - 0
6637 - 1
6866 - 1
5835 - 0
6653 - 1
5843 - 3
5380 - 0
6130 - 0
7072 - 1
7064 - 0
5410 - 0

TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINA
DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARAD
ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA
ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVIS
BLOQUEAR A VIA COM VEÍCULO
TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS

Descrição

DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
CONDUZIR O VEÍCULO C/ EQUIP DO SISTEMA DE ILUMINAÇ
CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIP OBRIGATORIO EM DESAC
DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE N SE FIRME NOS P
ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS, S/ CREDENCIA
DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC N MOTORI
TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE
ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMEN
DIRIGIR O VEÍCULO TRANSPORT ANIMAIS À SUA ESQUERDA
ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSP
CONDUZIR O VEÍCULO COM CARACTERÍSTICA ALTERADA
EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL
DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS
DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ
PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE
CONDUZIR VEÍC C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO, S
CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSO
DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET D
CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE
DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ
ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAM
DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC N MOT QU
CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSPORT
CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR COM OS
ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECI

Boa Vista, 29 de Março De 2017

Ozeias Pereira Da Silva
Chefe/Dmpd/Smtran

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº075/17

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvi-
mento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribui-
ções que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o empregado público, William
Rock de Souza Barros – cargo: Assistente Técnico da EMHUR,
como fiscal do processo n.º 2983/16/EMHUR – Materiais
Gráficos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 31 de março de 2017.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº076/17

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvi-
mento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribui-
ções que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar os empregados públicos, Kelly
Wslania Gomes Martins – cargo: Analista da EMHUR, e Tia-
go Souza Teixeira – cargo: Chefe da Divisão de Instalação e
Manutenção de Informática da EMHUR, como fiscais do pro-
cesso n.º 248/17/EMHUR – Aquisição de Cartuchos e Toners
para as impressoras da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 31 de março de 2017.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 077/17

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvi-
mento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribui-
ções que lhe confere o Inciso XII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Autorizar a concessão de diárias para a
empregada pública Angélica dos Santos Leite, do Cargo em
Comissão de Diretora de Operações da EMHUR, a cidade
de São Paulo/SP no período de 5 à 7/4/17, com o objetivo
de buscar experiências inovadoras em relação ao Plano de
Diretor da Cidade de São Paulo, bem como sobre o Plano de
Mobilidade Urbana em função de que neste ano a Prefeitu-
ra Municipal de Boa Vista deverá fazer a revisão do Plano
Diretor Participativo do Município de Boa Vista e Elaborar o

Plano de Mobilidade Urbana, com ônus para esta empresa, conforme discriminação abaixo:

N.º de Diárias	Valor da Diária	Valor Total	INSS	IRRF	Valor Líquido
2 1/2	616,00	1.540,00	-	-	1.540,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 5 de abril de 2017.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 078/17

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Empregada Pública, Larisse Freitas Tajujá, Chefe do Departamento de Regularização Fundiária e Urbana, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretora de Operações da EMHUR, no período de 05 à 07/04/17.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 05 de abril de 2017.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 079/2017

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/2011.

Considerando o disposto no artigo 2º do anexo I, do Decreto Municipal nº 102/E de 27 de abril de 2005;

Considerando o disposto no artigo 20º §1º alínea b, do Decreto Municipal nº 102/E de 27 de abril de 2005;

Considerando a necessidade de cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 12468/2011 em seu art. 3º, inciso II; e

Considerando ainda o TERMO DE COMPROMISSO firmado entre a EMHUR e o SEST SENAT.

RESOLVE:

Art. 1º - Os profissionais taxistas das categorias Convencional e Lotação deverão cumprir a capacitação nos cursos de Relações Humanas, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Mecânica e Elétrica Básica de Veículos estabelecida no inciso II do Art. 3º da Lei Federal nº 12.468/2011 a serem realizados pelo SEST SENAT no período de abril a outubro de 2017, conforme calendário constante no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - Os Permissionários, Autorizatários e Motoristas Auxiliares dos veículos Táxi Convencional e Lotação, para efeito de formação das turmas de qualificação nos cur-

sos previstos no inciso II do Art. 3º da Lei nº 12.468/2011 serão divididos em grupos pelo respectivo número de registro do veículo, compostos conforme descrito no calendário do anexo I.

Art. 3º - Os Permissionários, Autorizatários e os Motoristas Auxiliares dos Táxi Convencional e Lotação deverão obrigatoriamente apresentar junto a Diretoria de Mobilidade Urbana da EMHUR, o certificado de participação nos cursos Relações Humanas, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Mecânica e Elétrica Básica de Veículos, emitido pelo SEST SENAT, no ato de renovação de Alvará e Credencial.

§ 1º - Os Permissionários, Autorizatários e os Motoristas Auxiliares dos Táxi Convencional e de Lotação que deixarem de fazer os cursos previstos no Caput deste Artigo, no período estabelecido no Art. 1º desta Portaria, não terão o Alvará e a Credencial renovados e conseqüentemente ficarão temporariamente impossibilitados de atuarem no Município de Boa Vista como taxista até que comprovem com a apresentação do certificado emitido pelo SEST SENAT participação nos cursos Relações Humanas, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Mecânica e Elétrica Básica de Veículos.

§ 2º - Quando se tratar de requerimento para a emissão da primeira Credencial, também será exigido o certificado emitido pelo SEST SENAT de cumprimento da capacitação nos cursos de Relações Humanas, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Mecânica e Elétrica Básica de Veículos.

Art. 4º - Caberá a Diretoria de Mobilidade Urbana da EMHUR promover todas as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria, inclusive sua fiscalização, aplicação de penalidades, e outras que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2017.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

CONVOCAÇÃO

“Curso de Capacitação de Taxistas – CONDUCTOR LEGAL”

Adequação à Lei Federal 12.468/11, conforme, Art.3º item II

Aos Senhores (as) Permissionários de Táxi Convencional e ainda para os respectivos Motoristas Auxiliares.

Em cumprimento à Lei Federal 12.468/11 conforme Art.3º item II, e ao Decreto nº 102/E de 27/04/2005, que Regulamenta os serviços de Táxi no Município de Boa Vista, a Diretoria de Mobilidade Urbana – DMU/EMHUR CONVOCA todos os motoristas de táxi convencional e seus auxiliares, para cumprirem a carga horária do Curso de Capacitação de Taxistas – Condutor Legal, conforme programação abaixo:

Vale ressaltar que a EMHUR, tem a prerrogativa de exigir a participação de Permissionários e Motoristas Auxiliares em cursos de capacitação, por ela organizada, conforme art. 20, alínea b, do Decreto n.º 102/E, de 27 de abril de 2005.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO: SEST/SENAT

SEGUE ABAIXO A PROGRAMAÇÃO DE CURSO 2017

PERMISSIONÁRIOS

TURMA	DIA	HORÁRIO	Nº CARRO
01	17 a 26 de abril	08h às 12h	01 a 25
02	17 a 26 de abril	13h às 17h	26 a 50
03	02 a 10 de maio	08h às 12h	51 a 76
04	02 a 10 de maio	13h às 17h	77 a 102
05	15 a 23 de maio	08h às 12h	103 a 128
06	15 a 23 de maio	13h às 17h	129 a 154
07	29/05 a 06/06	08h às 12h	155 a 180
08	12 a 21 de junho	08h às 12h	181 a 206
09	12 a 21 de junho	13h às 17h	207 a 232
10	26/06 a 05/07	08h às 12h	233 a 258
11	26/06 a 05/07	13h às 17h	259 a 284
12	10 a 18 de julho	13h às 17h	285 a 310
13	20 a 28 de julho	08h às 12h	311 a 336
14	20 a 28 de julho	13h às 17h	337 a 362
15	31/07 a 09/08	13h às 17h	363 a 378

AUXILIARES-CONVENCIONAL

TURMA	DIA	HORÁRIO	Nº CARRO
01	14 a 22 de agosto	08h às 12h	20 a 203
02	28/08 a 05/09	13h às 17h	212 a 362

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL****CONVOCAÇÃO****"Curso de Capacitação de Taxistas - CONDU-
TOR LEGAL"**

**Adequação à Lei Federal 12.468/11, conforme,
Art.3º item II**

**Aos Senhores (as) Permissonários de Táxi Con-
vencional e ainda para os respectivos Motoristas Auxiliares.**

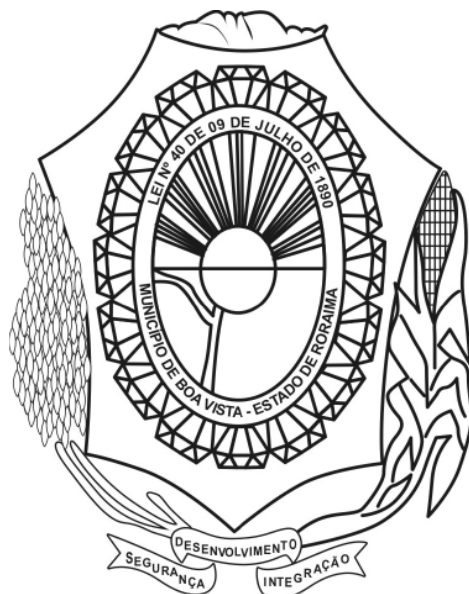
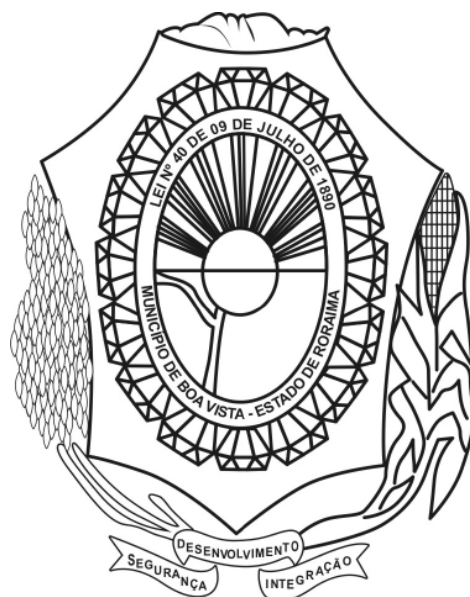
**Em cumprimento à Lei Federal 12.468/11 conforme
Art.3º item II, e ao Decreto nº 102/E de 27/04/2005, que Re-
gumenta os serviços de Táxi no Município de Boa Vista, a
Diretoria de Mobilidade Urbana - DMU/EMHUR CONVOCA
todos os motoristas de táxi convencional e seus auxiliares,
para cumprirem a carga horária do Curso de Capacitação
de Taxistas - Conductor Legal, conforme programação abai-
xo:**

**Vale ressaltar que a EMHUR, tem a prerrogativa de
exigir a participação de Permissonários e Motoristas Auxi-
liares em cursos de capacitação, por ela organizada, confor-
me art. 20, alínea b, do Decreto n.º 102/E, de 27 de abril de
2005.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITA-
ÇÃO: SEST/SENAT**

**SEGUE ABAIXO A PROGRAMAÇÃO DE CURSO
SOMENTE AOS FINAIS DE SEMANA**

TURMA 01		TURMA 01	
Dias: 08, 09, 15 e 16 de abril	Táxi Lotação 401 a 501	Dias: 03, 04, 10 e 11 de junho	Táxi Lotação 401 a 501
Horário: 08h às 12h 13h às 17h	SOMENTE PERMISSIONÁRIOS	Horário: 08h às 12h 13h às 17h	MOTORISTA AUXILIAR
TURMA 02		TURMA 02	
Dias: 22, 23, 29 e 30 de abril	Táxi Lotação 502 a 602	Dias: 17, 18, 24 e 25 de junho	Táxi Lotação 502 a 602
Horário: 08h às 12h 13h às 17h	SOMENTE PERMISSIONÁRIOS	Horário: 08h às 12h 13h às 17h	MOTORISTA AUXILIAR
TURMA 03		TURMA 03	
Dias: 06, 07, 13 e 14 de maio	Táxi Lotação 603 a 703	Dias: 01, 02, 08 e 09 de julho	Táxi Lotação 603 a 703
Horário: 08h às 12h 13h às 17h	SOMENTE PERMISSIONÁRIOS	Horário: 08h às 12h 13h às 17h	MOTORISTA AUXILIAR
TURMA 04		TURMA 04	
Dias: 20, 21, 27 e 28 de maio	Táxi Lotação 704 a 811	Dias: 15, 16, 22 e 23 de julho	Táxi Lotação 704 a 811
Horário: 08h às 12h 13h às 17h	SOMENTE PERMISSIONÁRIOS	Horário: 08h às 12h 13h às 17h	MOTORISTA AUXILIAR

**Poder Legislativo**

Presidente:
Mauricélio Fernandes de Melo
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Rondinele de Souza Oliveira
Primeiro Secretário:
Romulo Soares Amorim
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Genilson Costa e Silva

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de
Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha,
Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas
de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes
Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbo-
sa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Ma-
noel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mi-
rian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de
Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade
Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio
dos Santos Mota.**